



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP N° 02/2025**

**Processo: 036/SAAE/2025.**

**Unidade requisitante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

**Responsável pela Unidade:** Andre Barbosa, portaria 007/GP/2025.

**Responsável pela Elaboração:** Alyne Rhene Nunes da Silva, Mat. 1204.

**Objeto:** Dispensa de Licitação para locação e instalação de uma motobomba, incluindo manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 03 meses, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera de Rondônia/RO enfrenta uma situação emergencial relacionada à inoperância de uma motobomba essencial ao funcionamento do sistema público de abastecimento de água. Atualmente, não há processo licitatório vigente para aquisição do referido equipamento, embora já esteja prevista a abertura de um Pregão Eletrônico com essa finalidade. Contudo, considerando a urgência e a gravidade da situação — que compromete diretamente a continuidade do fornecimento de água potável à população e o adequado escoamento de águas pluviais e servidas —, torna-se imprescindível a adoção de uma medida imediata e provisória que assegure a manutenção dos serviços essenciais.

A contratação ora proposta, por meio de dispensa de licitação, objetiva a **locação temporária de uma motobomba com instalação e manutenção inclusas**, pelo período de 03 (três) meses, até a conclusão do processo regular de aquisição definitiva. A urgência se configura diante da paralisação do sistema regular, sendo o equipamento solicitado



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

essencial para restaurar a normalidade e evitar impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, especialmente por se tratar de um período curto e de natureza emergencial. A alternativa de aquisição imediata não é viável, dado o tempo necessário para tramitação de processo licitatório, o que reforça a pertinência da locação emergencial.

Ademais, destaca-se que a presente contratação está amparada pelo interesse público, princípio basilar da Administração Pública. O fornecimento contínuo e adequado de água potável é serviço essencial à saúde, à dignidade e à qualidade de vida da população, cuja interrupção pode acarretar sérios riscos sanitários e sociais. Assim, a medida visa resguardar o bem-estar coletivo, proteger a saúde pública e garantir a regularidade na prestação de um serviço indispensável. A urgência da demanda e a impossibilidade momentânea de aquisição definitiva tornam a locação da motobomba não apenas uma solução técnica, mas uma **necessidade imperiosa em defesa do interesse público primário**, legitimando a contratação direta prevista na Lei nº 14.133/2021.

Assim, **a contratação direta mediante dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **se apresenta como a medida mais eficiente, legal e proporcional**, visando garantir a efetividade dos serviços prestados pela Autarquia e assegurar a segurança hídrica da população de Primavera de Rondônia/RO.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A locação e instalação da motobomba descrita neste processo encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera de Rondônia/RO. A contratação está alinhada com as necessidades estratégicas e operacionais da Autarquia, conforme estabelecido no planejamento para o exercício de 2025, garantindo que os recursos e os procedimentos necessários para a execução da locação estejam adequadamente planejados e alocados.

A inclusão da locação e instalação da motobomba no Plano de Contratações Anual assegura que a contratação seja realizada de acordo com as diretrizes orçamentárias e dentro do cronograma de necessidades da Autarquia, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Assim, a previsão no PCA reforça a transparência e a regularidade da contratação, permitindo que o processo seja conduzido de forma eficiente e em consonância com os princípios da administração pública.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

Dessa forma, a locação e instalação da motobomba está devidamente planejada e aprovada, atendendo às necessidades operacionais do SAAE e assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planejamento mensal.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a efetivação da locação e instalação da motobomba previsto neste processo, foram observados os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, a qual rege as contratações no âmbito da administração pública. A seguir, detalham-se os requisitos necessários para a contratação:

**1. Adequação ao Objeto da Contratação:** A motobomba a ser locada atende plenamente às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera de Rondônia/RO, conforme a descrição das finalidades do processo. Sua localização estratégica e a conformidade com as características exigidas garantem que o espaço será adequado para o pleno exercício das atividades da Autarquia.

**2. Capacidade Técnica do Fornecedor:** O empresa escolhida deverá ter as condições necessárias para formalizar a locação e instalação, atendendo a todas as exigências legais e técnicas quanto à titularidade e capacidade de locação do bem, devendo estar em ótimo estado de conservação e funcionamento;

**3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** O empresa terá que possuir toda a documentação regularizada, incluindo a Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), a Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT) e demais documentos exigidos pela legislação vigente para garantir a legalidade da contratação e evitar qualquer contingência futura para a Administração Pública.

O Contratado, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições exigidas na licitação. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões do Contratado, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico

O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

O contrato ou documento similar deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei no 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei no 14.133/2021, art. 115, §5o).

A referida contratação terá **vigência de 3 (tres) meses** a contar da assinatura do contrato ou documento similar.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei no 14.133/2021, art. 117, §1o).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei no 14.133/2021, art. 117, §2o).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei no 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei no 14.133/2021, art. 120).

As comunicações entre o órgão e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a locação e instalação de uma motobomba está fundamentada nas necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera de Rondônia/RO, conforme os parâmetros estabelecidos no planejamento anual.

Para o processo de locação e instalação da motobomba a estimativa das quantidades envolve os seguintes elementos: prazo de locação, valor mensal da locação, quantidade de meses e valor total, conforme detalhamento no quadro a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE UMA MOTOBOMBA CENTRIFUGA MONOESTAGIO COM MATERIAL EM FERRO FUNDIDO COM; REBOBINAMENTO EM COBRE; COM TIPO DE ROTOR SEMI ABERTO; COM MOTOR ELETRICO TIPO DE TENSÃO 220V TRIFAISCA; COM ROTAÇÃO (RPM) 3500; TIPO DE ROSCA BSP CONFORME NORMA DIN EN 1092/97; TIPO DE BOMBEAMENTO ALTA VAZÃO COM MCA DE 92 E A VAZÃO 35 PARA UTILIZAÇÃO DE ÁGUA LIMPA.	MENSAL	03	R\$ 3.757,82	R\$ 11.273,46
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.273,46</b>

A estimativa das quantidades foi realizada com base na análise das necessidades operacionais da Autarquia e no estudo prévio sobre a infraestrutura disponível, garantindo que todas as exigências sejam atendidas de forma eficaz e econômica.

Esta estimativa servirá como base para o acompanhamento da execução do contrato de locação, assegurando que a contratação seja mantida dentro dos parâmetros planejados e orçamentários.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a necessidade urgente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera de Rondônia/RO para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e comparar possíveis alternativas para atendimento da demanda, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

Foram avaliadas **três alternativas de solução**:

**1) Sistema de Registro de Preços:** Previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o SRP permite à Administração registrar, mediante licitação, os preços praticados por fornecedores para contratações futuras conforme demanda. Embora se trate de uma solução economicamente vantajosa em contratações planejadas, não se mostra adequada para atender à urgência da situação atual, dado que o procedimento requer tempo considerável para elaboração do edital, realização da sessão pública, homologação e assinatura da ata. Dessa forma, não atende ao princípio da celeridade necessário em situações emergenciais.

**2) Aquisição direta por procedimento licitatório convencional (pregão eletrônico):** Trata-se de alternativa juridicamente válida para aquisição de bens comuns, conforme previsão legal, inclusive já considerada em planejamento futuro pelo SAAE. Contudo, o tempo necessário para a tramitação completa de um pregão eletrônico — incluindo elaboração do Termo de Referência, publicação do edital, análise de propostas, homologação e emissão de empenho — inviabiliza o atendimento imediato da necessidade. Além disso, a indisponibilidade atual do equipamento compromete a regularidade da prestação do serviço público, o que exige resposta célere. Assim, a aquisição por meio de licitação convencional não é compatível com a urgência identificada.

**3) Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, VIII):** A alternativa considerada mais eficaz e juridicamente adequada é a contratação direta com base na dispensa de licitação por emergência, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A situação de urgência decorre da queima da motobomba principal, ocasionada por sobrecarga elétrica, comprometendo a prestação dos serviços essenciais de abastecimento de água à população.

A urgência e a excepcionalidade justificam a adoção de providência imediata para garantir a continuidade do serviço público, evitando riscos sanitários, ambientais e sociais.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

A locação da motobomba com manutenção e instalação inclusas permite resposta imediata à demanda da Autarquia, até que o processo de aquisição definitiva seja concluído.

Esta modalidade atende aos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, e encontra respaldo legal e técnico como a alternativa mais apropriada ao caso concreto.

Diante da análise comparativa das alternativas, **a solução escolhida é a número 1, qual seja, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.**

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante é de R\$ 3.757,82 (tres mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando o montante de R\$ 11.273,46 (onze mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) pelo período de 3 (tres) meses, conforme cotação anexa aos autos.

Importante destacar que essa equipe de planejamento verificou os valores do aluguel e instalação da motobomba conforme requisitos do art. 23, da Lei 14.133/202 e constatou que o valor pretendido está dentro dos valores praticados no mercado.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente proposta contempla a **locação e instalação de uma motobomba**, como alternativa viável para atender, de forma imediata e eficiente, à demanda do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera de Rondônia/RO**. A medida visa garantir a continuidade do fornecimento de água à população, bem como o atendimento a outras necessidades operacionais vinculadas aos serviços públicos essenciais executados pela Autarquia.

Em virtude da **inoperância do equipamento atual**, decorrente de queima por sobrecarga elétrica, a locação apresenta-se como uma solução técnica eficaz para assegurar a manutenção da infraestrutura de abastecimento hídrico do município, evitando a interrupção dos serviços e os consequentes prejuízos à coletividade.

Quanto ao modelo de contratação, optou-se pela **locação com instalação da motobomba**, com base em critérios de **viabilidade técnica e vantagem econômica**, conforme análise prévia. A opção pela locação, além de proporcionar **resposta rápida à necessidade emergencial do SAAE**, também se mostra mais vantajosa sob o ponto de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

vista financeiro, uma vez que representa um **custo significativamente menor** quando comparado à aquisição de um novo equipamento, especialmente considerando os valores de mercado e o tempo necessário para processos licitatórios convencionais.

Adicionalmente, a locação transfere ao fornecedor a responsabilidade pela **manutenção preventiva e corretiva**, o que reduz os encargos operacionais do SAAE e contribui para a continuidade e confiabilidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação em regime de locação atende aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, sendo a alternativa mais adequada ao cenário atual enfrentado pela Autarquia.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Em função da natureza do contrato de locação (contrato de fornecimento contínuo de serviço) e da sua vigência de 3 meses, o parcelamento do objeto não se aplica, conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021. A locação será paga **mensalmente**, com valores fixos, e não há necessidade de divisão do pagamento em parcelas adicionais, dado que o contrato não envolve aquisições de grande porte ou investimentos de longo prazo.

Diante da análise dos aspectos apresentados e com base no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, **não haverá parcelamento** do objeto, ou seja, a locação será paga de forma mensal. O parcelamento não é necessário, pois a natureza do contrato de locação, sua duração de 3 meses e o valor fixo mensal justificam o pagamento contínuo. A forma mensal de pagamento é a mais conveniente e eficiente para o cumprimento do contrato, atendendo às necessidades do SAAE e garantindo a viabilidade orçamentária da Autarquia.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A adoção da solução proposta visa alcançar os seguintes resultados concretos, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público:

**Economia** – Redução de custos iniciais e melhor uso dos recursos, evitando a necessidade de aquisição imediata de equipamento, o que proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

**Agilidade** – Possibilidade de resposta rápida à demanda emergencial, com menor burocracia e tempo de tramitação reduzido.

**Previsibilidade** – Definição de custos mensais fixos, o que facilita o planejamento e o controle orçamentário da Autarquia.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

**Redução de encargos com manutenção** – As manutenções corretiva e preventiva serão integralmente de responsabilidade da empresa contratada, isentando o SAAE de despesas adicionais.

**Foco na atividade-fim** – A locação permite que o SAAE concentre seus esforços e investimentos nos serviços essenciais de abastecimento e esgotamento sanitário, otimizando sua gestão operacional.

Dessa forma, a contratação por locação da motobomba representa uma solução eficaz, segura e vantajosa, garantindo a continuidade dos serviços e promovendo a boa governança na gestão dos recursos públicos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato de locação entre a Autarquia e a pessoa jurídica contratada, diversas providências devem ser tomadas para garantir a execução eficiente e conforme os preceitos legais, especialmente conforme os ditames da **Lei nº 14.133/2021**. Tais providências asseguram a legalidade, regularidade e o cumprimento das obrigações contratuais.

A primeira etapa consiste na **finalização do processo**, que, neste caso, será realizado por meio de **dispensa de licitação**, conforme estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Após a escolha do fornecedor, será necessário concluir todas as fases do processo, garantindo a regularidade e a conformidade com a legislação vigente, para, em seguida, proceder com a formalização do contrato de locação.

A **formalização do contrato** será realizada com a devida elaboração de cláusulas contratuais, contemplando todos os aspectos essenciais para o cumprimento da obrigação contratual. As cláusulas deverão incluir, mas não se limitar a:

- **Prazos de entrega e instalação da motobomba**; especificando as datas para a entrega da motobomba para uso pela Autarquia;
- **Especificações do pagamento**, detalhando os valores a serem pagos, forma de pagamento mensal, vencimentos e demais condições financeiras;
- **Responsabilidades das partes**, descrevendo claramente as obrigações tanto da Autarquia quanto do locador, incluindo as condições da motobomba e a realização de eventuais reformas e adaptações necessárias;
- **Penalidades** em caso de descumprimento das condições estabelecidas, conforme os termos previstos no contrato, visando assegurar a boa execução da locação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

Após a formalização do contrato, será necessária a **emissão da nota de empenho** e a disponibilização do crédito orçamentário correspondente, para garantir que o pagamento mensal do aluguel possa ser realizado conforme as condições acordadas. A disponibilidade do crédito orçamentário é essencial para que a Autarquia tenha plena capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras durante a vigência do contrato.

Conforme disposto no **art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021**, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) **fiscal(is) do contrato**, ou seus respectivos substitutos, garantindo que todas as condições contratuais sejam cumpridas e que a motobomba esteja sendo utilizado de acordo com as finalidades previstas. A fiscalização do contrato deverá ser rigorosa para assegurar que as partes envolvidas cumpram todas as obrigações e prazos estabelecidos.

O objeto da locação é uma **motobomba** que é um equipamento utilizado para **bombear líquidos**, especialmente **água**, de um ponto a outro;

1. **Motor**; é a parte que fornece energia para movimentar a bomba.
2. **Bomba hidráulica**; É a parte que suga e impulsiona o líquido. Funciona criando uma pressão que força o deslocamento do fluido.

Será de responsabilidade do **proprietário** realizar toda e qualquer manutenção necessária para adequar às necessidades da Autarquia.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não serão necessárias contratações correlatadas nem interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução do objeto contratual, consistente na locação e instalação temporária de motobomba, **não prevê a geração de impactos ambientais significativos**. Trata-se de atividade de suporte operacional voltada à manutenção do serviço público essencial de abastecimento de água, cuja instalação será realizada em estrutura preexistente, sem a necessidade de intervenção direta no meio ambiente.

Entretanto, eventuais impactos secundários decorrentes da operação, manutenção ou transporte do equipamento, ainda que mínimos, deverão ser **integralmente gerenciados pela empresa contratada**, em conformidade com as exigências legais e ambientais aplicáveis. Tal responsabilidade está prevista na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

Dessa forma, a solução proposta está em consonância com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e da eficiência na gestão pública, conforme estabelecido na legislação vigente.

### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da solução proposta mostra-se **técnica, operacional e economicamente viável**, considerando o cenário emergencial enfrentado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Primavera de Rondônia/RO.

A locação temporária representa uma alternativa eficiente e proporcional à urgência da demanda, especialmente por permitir pronta resposta à interrupção dos serviços essenciais de abastecimento de água.

Além disso, a modalidade de **contratação direta por dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, está plenamente justificada diante da excepcionalidade e da necessidade de atendimento imediato da população, evitando riscos à saúde pública e prejuízos à coletividade.

Portanto, a presente contratação reúne todos os elementos necessários de viabilidade técnica, legal e financeira, sendo compatível com o interesse público e com os princípios que regem a administração pública, como a legalidade, eficiência, continuidade do serviço e economicidade.

### **14 – ELABORADO POR:**

---

**Alyne Rhene Nunes Da Silva**  
Agente Administrativo e financeiro  
Mat. 1204

### **15 – DA AUTORIZAÇÃO:**

A **autoridade competente** da Autarquia, após análise da necessidade e da justificativa apresentada, **autoriza a locação e instalação da motobomba** em questão, com base no processo de **dispensa de licitação**, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A autorização é um ato formal, que permite a formalização do contrato de locação e instalação e garante a conformidade com os requisitos legais e administrativos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Proc: 036/SAAE/2025  
FLS. \_\_\_\_\_

necessários para a efetiva execução do objeto.

---

**André Barbosa**

Presidente da autarquia

Portaria nº 007/GP/2025

Primavera de Rondônia/RO, 29 de maio de 2025.